



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 388 DE 18 DE ABRIL DE 2017

**ALTERA A LEI Nº 370/2015, DISPÕES SOBRE A
PREMIAÇÃO DE INCENTIVO À MELHORIA DO ACESSO
E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - IPMAQ**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

Lei de Nº 388, de 18 de abril de 2017.

Altera a Lei nº 370/2015, que institui a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – IPMAQ aos profissionais que se especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte alteração Lei:

Art.1º - Fica alterado os valores da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – IPMAQ/AB devidos aos titulares dos cargos de Enfermeiros, Auxiliares / Técnicos de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário / Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipe da Estratégia Saúde da Família pertencentes ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - IPMAQ, lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, enquanto permanecerem nesta condição e que desempenhem suas atribuições no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, no Município de São Rafael/RN, de acordo com a tabela anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em sentido contrário.

São Rafael-RN, 18 de abril de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP**

DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

**OBTENÇÃO DE DESEMPENHO MEDIANO OU ABAIXO DA MEDIA
REPASSE POR TIPO DE EQUIPE POR PARTE DO MS**

TIPO DE EQUIPE	VALOR
EQUIPE DE ATENÇÃO BASICA	R\$1.700,00
EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	R\$500,00

VALORES DE GRATIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR
01	ENFERMEIRO	ATÉ R\$155,00
02	DENTISTA	ATÉ R\$155,00
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ATÉ R\$70,00
04	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ATÉ R\$70,00
05	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATÉ R\$115,00

**OBTENÇÃO DE DESEMPENHO ACIMA DA MEDIA
REPASSE POR TIPO DE EQUIPE POR PARTE DO MS**

TIPO DE EQUIPE	VALOR
EQUIPE DE ATENÇÃO BASICA	R\$5.100,00
EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	R\$1.500,00

VALORES DE GRATIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR
01	ENFERMEIRO	ATÉ R\$500,00
02	DENTISTA	ATÉ R\$500,00
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ATÉ R\$200,00
04	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ATÉ R\$200,00
05	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATÉ R\$350,00

**OBTENÇÃO DE DESEMPENHO MUITO ACIMA DA MEDIA
REPASSE POR TIPO DE EQUIPE POR PARTE DO MS**

TIPO DE EQUIPE	VALOR
EQUIPE DE ATENÇÃO BASICA	R\$8.500,00
EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	R\$2.500,00

VALORES DE GRATIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR
01	ENFERMEIRO	ATÉ R\$770,00
02	DENTISTA	ATÉ R\$770,00
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ATÉ R\$330,00
04	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ATÉ R\$330,00
05	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATÉ R\$580,00

São Rafael/RN, 18 de abril de 2017

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal